

Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

OF GP/CAM Nº 037/2022

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 11 DE MAIO DE 2022.

A Sua Senhoria o Sr.  
VEREADOR ELDER KNAPP,  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Santo Antônio do Planalto - RS

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
RECEBIDO

DATA: 12, 05, 2022

HORA: 14, 45 Nº: 043

Diego  
ASSINATURA

Senhor Presidente:

Estamos enviando para apreciação deste nobre colegiado, o Projeto de Lei nº 030/2022, de 11 de maio de 2022, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

REVOGA OS §§ 3º E 4º DO ART. 13 E  
ACRESCENTA O ART. 13-A À LEI  
MUNICIPAL Nº 756, DE 19 DE OUTUBRO DE  
2005, QUE "DISPÕE SOBRE A  
REESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO  
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO  
DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO".


Encaminhamos a esta Casa o presente Projeto de Lei que revoga o § 4º do parágrafo IV do art. 13 da Lei Municipal Nº 756/2005, de 19 de outubro de 2005 e dá outras providências.

Tal Projeto de Lei, visa adequar a taxa de administração do RPPS, dada pela redação do art. 15 da Portaria 402/2008, alterada pela Portaria 19.451/2020, em anexo.

A atual taxa de administração do RPPS é de 1% e não cobre os custos da administração do mesmo. Em virtude disto é necessário o aumento da taxa de administração.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, seja analisado e votado.

Atenciosas saudações.

  
Élio Gilberto Luz de Freitas  
Prefeito Municipal